



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

11º Relatório Técnico Trimestral

Período 22/11/2021 a 22/02/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 22/11/2021 a 22/02/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 11º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 036/2021 de 15 de julho de 2021, cuja publicação ocorreu no DOE de 16 de julho de 2021, constando da sua composição os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Silvia Maria Bahia Martins; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de seis pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 64 empreendimentos devem ter passado por processos de

elaboração de planos de ação, assistência técnica. A partir do 11º trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20/05/2021 a 20/08/2021	27/08/2021
10º Relatório	21/08/2021 a 21/11/2021	26/11/2021
11º Relatório	22/11/2021 a 22/02/2022	01/03/2022
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
Relatório Anual	2021	30/01/2022

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- **Considerações acerca da pandemia Coronavírus**

Avança a vacinação, inclusive entre crianças e adolescentes. No entanto, com as aglomerações decorrentes do final de ano, a cepa ômicron alastrou-se com tamanha velocidade que os quantitativos de número de leitos ocupados e de casos alcançaram os patamares de antes da vacina. Os meses de janeiro e fevereiro de 2022 demandaram retorno dos testes em massa, quarentena. Gradativamente, os governos têm diminuído as restrições e agora, no mês de março, o limite de público para quaisquer eventos foi revogado. No Brasil, 657 mil vidas foram ceifadas desde o início da pandemia (G1, de 21 de março de 2022); na Bahia, o número alcançou quase 30.000 mortes.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 22/11/2021 a 22/02/2022											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	11º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	64	64	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >= 80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				320
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,00

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	11º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	OG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	OG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	OG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	OG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	OG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	OG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	100%	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,00
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,00					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 11º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF**CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES****CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado**

A Contratada destaca que o trimestre foi novamente desafiador pela continuidade da pandemia do Coronavírus (COVID-19), mesmo persistindo as complicações, todas as ações continuaram com os cuidados necessários. Por isso, os encontros presenciais contaram com participação de poucas pessoas com avaliação criteriosa das ações realizadas. Em virtude da nova variante ômicron alguns espaços de comercialização se retraíram como a feira realizada pela prefeitura de Lauro de Freitas. No referido município houve um decreto proibindo feiras com apoio e/ou realizadas pelo poder público. Em relatório o CESOL RMS atesta articulações diversas que objetivam avançar e ampliar as ações de formação e comercialização para o próximo período. Ao mesmo tempo em que realizou substituição de empreendimentos com novos cadastros realizados, trabalhou na consolidação da Feira do Bem Viver, que no mês de fevereiro/22 passou a ter edições semanais.

Apesar de todos os obstáculos, a Contratada avalia de forma positiva os resultados, aplicando as atividades constantes no plano de ação, que compreendem demandas por capacitação/formação, elaboração de Estudo de Viabilidade Econômica (EVE), acesso a novos mercados, formação de preço, elaboração e implantação de instrumentos de controle de custos da produção, orientação de acesso e efetividade do fundo rotativo, melhoria de desempenho nas mídias sociais, ampliação da participação nos municípios previstos em contrato.

No trimestre, foram atualizados 64 planos de ação dos empreendimentos, bem como, os EVES. Na oportunidade das visitas técnicas aos empreendimentos foram coletadas importantes informações que serviram de embasamento para a execução das assistências técnicas A Organização Social cumpriu integralmente o indicador. Foram encaminhados os documentos na prestação de contas por meio digital, tendo atualizados e revisados os estudos de viabilidade econômica, e planos de ação dos empreendimentos da carteira ativa. Diante dos dados supra, foi possível verificar o atendimento de atualização/formulação de planos de ação de 64 empreendimentos assistidos pelo Cesol Metropolitano II para o trimestre em vigência.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No período o Cesol Metropolitano II realizou assistência técnica aos 128 empreendimentos que tiveram seus planos de ação e EVE revisados. Informam ainda que foram realizadas assistências técnicas nas áreas de produção, beneficiamento, comercialização, assistência contábil, jurídica e fundo rotativo. Nesse trimestre a equipe continuou a realizar os planos de ação ao mesmo tempo que buscou implementar ações dos planos já desenvolvidos como a oferta da oficina de formação sobre Catálogo On-line ministrada por Sarah Saldeado, agente de comercialização. O desafio maior foi realizar novos planos na medida que foram implementadas ações dos planos anteriores em virtude de uma equipe técnica reduzida.

O CESOL relata que foi realizada a assessoria técnica em diversas frentes, além do monitoramento produtivo e inserção comercial, no trimestre foram realizadas formações locais para pequenos grupos com temas variados com o intuito de consolidar conceitos das práticas de economia solidária, realizar melhoramento de produto, fomentar novas produções, bem como, foi realizado evento de consumo consciente. Uma modalidade de assistência técnica muito demandada pela necessidade do momento foi o mapeamento da produção e a verificação dos passos de melhoria do produto com mudança de fórmula na composição, por exemplo, caso comum nos grupos de biocosméticos.

A Contratada relata que no município de Lauro de Freitas as atividades presenciais ficaram inviabilizadas, mas isso não atrapalhou as reuniões de alinhamento e fomento ao Fundo Rotativo Solidário, completa informando que no trimestre também houve muita articulação institucional com a Secretaria de Turismo de Camaçari para a realização da feira de Economia Solidária, também relata participação no edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA que oportunizará a realização de uma Feira de Economia Solidária no campus do Instituto, em Lauro de Freitas, prevista para outubro/ 2022.

Sendo assim, para o trimestre em vigência, a Contratada atingiu o quantitativo esperado, ou seja, assistência técnica para 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Metropolitano.

CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

O CESOL tem valorizado parcerias que oportunizem espaços diversos de comercialização. Nesse trimestre surgiu a proposta de uma feira permanente quinzenalmente no Shopping Estrada do Coco, ação viabilizada com o recebimento das barracas doadas pela SETRE.

A contratada continua com as ações de inserção comercial em parceria com o empreendimento Puro Sabor e a loja do CESOL Salvador, também foi iniciado diálogo para inserir produtos do artesanato tradicional em loja do shopping, dessa forma as mulheres da palha do Junco terão seus produtos lançados dentro dessa articulação, está previsto para o próximo trimestre em maior volume o desenvolvimento dessa ação.



FOTO: PRODUTOS PURO SABOR NA LOJA DO CESOL SALVADOR

Para fins de comprovação do quanto acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, relação dos empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos nos locais da comercialização. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Diante do exposto acima, a Comissão entende que a contratada cumpriu com este indicador promovendo a inserção de 128 empreendimentos da sua carteira ativa em mercados convencionais.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

De acordo com a Contratada a melhoria dos produtos continua sendo um desafio, pois não se trata apenas de rotulagem, marca ou troca de embalagem. Por muitas vezes é realizado processos de padronização do tamanho do produto, peso, mesmo assim o produto se mantém em inconformidade.

O CESOL usou as beijuzeiras de cordoaria como exemplo. Após identificar a perda de padronização dos tamanhos dos beijus, pesagem diferentes e formas de fechar a embalagem, o CESOL buscou realizar uma formação focada em melhoria do produto mapeando o processo de produção e conferindo padrões entendidos pelo coletivo de mulheres. Espera-se que no próximo trimestre esse processo de melhoria se reflita na reestruturação da comercialização.

Os processos de melhoria se deu com análise técnica criteriosa da composição de determinados produtos, exemplo dos sabonetes do empreendimento "Dono da Terra". Nesse caso houve a confecção de etiqueta com rotulagem para o sabonete, o empreendimento integra a caixa de biocosmético da rede de comercialização coletiva realizada em parceria com o CESOL Litoral Sul e CESOL Salvador.

DADOS CADASTRAIS DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento Associação cultural e beneficente axé dono da terra			Artesão (ã):
Endereço			
Cidade Salvador	UF Bahia	CEP	Segmento:
Responsável Técnico do Projeto Daniel de Souza Batista			Telefone (71)991729245
DADOS DO PRODUTO			
Produtos analisados: Sabonete antifúngico			Data da Análise: 04/01/2022

Descrição da análise Técnica do Produto:

Fotografia



Figura 1. Embalagem do produto. Fonte Própria

Composição

02 barras de sabão ralado, Álcool de cereais, Vinagre de Álcool, Açúcar, Água

Análise técnica

O pH encontrado estava na faixa de 7, ao ser medido com fita de pH, dentro do parâmetro adequado e seria interessante adicionar um pouco de glicerina, esta pode ajudar a dar um toque hidratante ao sabonete.

Sugestões de Melhoria:



FOTO 1: PRINT DO RELATÓRIO DE MELHORIA DO PRODUTO COM ANÁLISE DO SABONETE.

FOTO 2: RÓTULO REFORMULADO

Ademais, nesse 11º trimestre de execução contratual, de acordo ao Plano de Ação dos empreendimentos assistidos, é possível observar melhorias elaboradas nos rótulos e embalagens, verificáveis por meio de arquivos digitais, disponibilizados via *Google Drive*, bem como em registros fotográficos dispostos em relatórios de assistência técnica. A totalidade da meta foi, portanto, atingida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Um plano de marketing foi produzido pela equipe do Cesol Metropolitano II, com apoio da prestadora de serviço, Sarah Saldeado, para atendimento da meta. Em documento, a equipe do Cesol abordou as ações de marketing da Rede de Comercialização da Feira Bem Viver.

O plano de Marketing trata das ações de planejamento para engajamento da comercialização de produtos da Feira Bem Viver que acontece no Shopping Estrada do Coco semanalmente as sextas-feiras. A feira tem como o objetivo trazer a maior diversidade de produtos da agricultura familiar aos consumidores diversos, com produtos orgânicos, frescos onde o cliente pode comprar diretamente do produtor por um preço justo, com a aplicação do plano novos clientes foram acessados, também por conta da parceria da divulgação com o shopping que utiliza sua estrutura do marketing como instagram, cartilhas para lojistas, e-mail para clientes, entre outros.

A estratégia desenvolvida pela contratada envolve os objetivos do projeto de fidelização:

1. Clube de Assinatura que entrega semanalmente uma seleção de verduras, hortaliças, frutas e compotas naturais livres de agrotóxico, contendo nessa seleção um item de um empreendimento de artesanato;
2. Aumentar o conhecimento dos clientes sobre a região que vem cada alimento assim também como a sazonalidade deles;
3. Criar um vínculo real com os consumidores a respeito do consumo consciente dos alimentos;
4. Alcançar o fluxo de visitantes da feira por meio do Clube de Assinatura.

O plano contém introdução, diagnóstico, análise de SWOT, justificativa, objetivo, metas, mercado-alvo, posicionamento de mercado, estratégia de comunicação e marketing, plano de ação. São 10 páginas nas quais são apresentados os ambientes do mercado interno e externo; produto, preço, praça, promoção; oportunidade de negócio. O documento apresentado cumpre a meta do indicador. Fotos foram anexadas ao plano.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 11º trimestre, o CESOL Metropolitano II, deu continuidade à estratégia de comunicação aplicada nos trimestres anteriores. Respectivamente, uma ligada diretamente aos empreendimentos e outra direcionada às redes, que tem um público diverso e um público também já consumidor dos produtos da economia solidária.



Dessa forma, a Contratada expõe que efetivou um planejamento de comunicação com fins de viabilizar maior engajamento na Rede Social *Instagram*, uma vez que considera a plataforma de difusão que mantém maior interação com o público e com os empreendimentos assessorados. Essas informações foram evidenciadas no relatório de prestação de contas, por meio da apresentação de prints de tela da conta do Instagram do CESOL RMS II Lauro e da demonstração dos dados quantitativos das interações na plataforma.

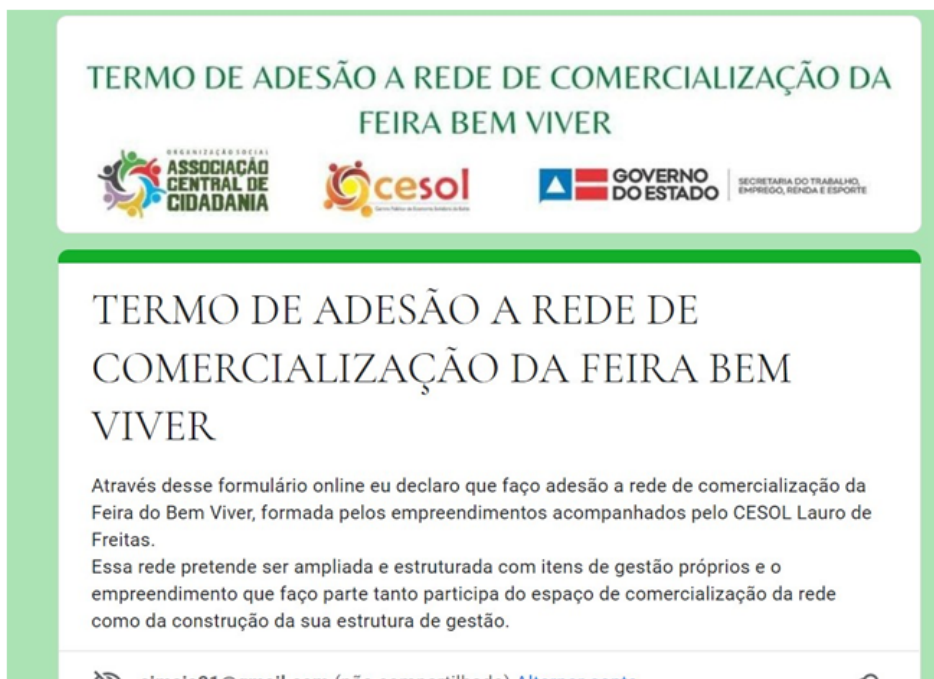
Além disso, para fins comprobatórios referenciados nos meios de verificação desse indicador, diversas figuras de *cards* foram inseridas na prestação de contas desse 11º trimestre, além da disponibilização por meio digital das peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças podem ser verificadas por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no *Instagram* é o [@cesolrms2lauro](#). Diante do quadro acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A equipe do Cesol Metropolitano II, respalda as redes de comercialização existentes fomentando a atuação de todas, em especial a Feira do Bem Viver que demanda da organização uma ação coordenada e planejada. A rede é denominada - Rede de Comercialização da Feira do Bem Viver - que reúne os empreendimentos que participam de forma contínua e semanal. A rede visa a consolidação da relação entre os empreendimentos com lançamento de um clube de assinaturas da agricultura

familiar e artesanato que começa a ser construído no décimo primeiro trimestre. Abaixo segue print do termo de adesão eletrônico elaborado para “formalização da rede” seguido dos prints dos termos já assinados fisicamente que também acompanham esse relatório em arquivo virtual. Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, estão constantes as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.



CF 3.2 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.3 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Segundo relato da contratada, a estratégia de atuação do CESOL respeita as dinâmicas dos empreendimentos, portanto, a estratégia adotada para criação do fundo rotativo foi agregar os empreendimentos por município, pois, a espacialização favorece a rede de conexão e o maior controle do fluxo financeiro do período. Assim, os passos de mobilização, criação de regras e instrumentos de gestão foram sendo realizados nos municípios de Lauro de Freitas e Camaçari e avançando conforme o caminhar de cada grupo. Em Camaçari a primeira oficina ocorreu de forma presencial na segunda feira do dia 13 de Dezembro de 2021 e foi realizado nas dependências da UOSCC (união das Organizações Sociais e Culturais de Camaçari) em Camaçari-BA. No encontro do Fundo Rotativo Solidário com os Empreendimentos de Camaçari, estavam presentes sete empreendimentos com disponibilidade para o compromisso com o Fundo Rotativo: Red Cam, Agro Cancelas, Beijuzeiras, Sitio dos Gomes, Sitio Gomes, Arte Natural Camaçari e Donos da Terra.

A Economia Solidaria e os Fundos rotativos solidários, ativam o potencial das comunidades excluídas para superar as dificuldades dando-lhes resiliência, trata-se de um conjunto de atividades econômicas, seja ela de produção, consumo, poupança e crédito, sendo organizada pela autogestão (gestão realizada pelos participantes dos empreendimentos) com isso diminuindo a desigualdade e não só visando o lucro, mas também os benefícios para sociedade, exemplifica a contratada. A formação direcionada aos empreendimentos assistidos pelos Centros Públicos de Economia Solidária CESOLs para fomento das práticas de finanças solidárias, Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários de Desenvolvimento Solidário.



Por fim, apresentados os documentos comprobatórios acima citados, comprovações anexas ao relatório de prestação de contas, fica atestado o alcance desse componente finalístico.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

Assim como no período anterior, constou revelado em narrativas do relatório de prestação de contas, bem como nos relatórios de visitas técnicas e demais planilhas de produtividade disponibilizadas em mídia digital, que a executante manteve as ações de monitoramento, melhoria e assessoria dos EES nas lojas virtuais, constando a comercialização de diversos produtos realizada através das redes sociais, especialmente o Instagram. Diante do exposto, e do quanto analisado em variados documentos anexos ao relatório, a Contratada apresentou a relação dos 128 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol. Compreende-se que este componente finalístico foi atendido.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A equipe do Cesol adotou a mesma estratégia iniciada no trimestre anterior, a realização de muitos eventos on-line. Assim, o evento de consumo consciente foi realizado uma oficina na comunidade de Monte Gordo em parceria com o projeto Onda Limpa.

O evento ocorreu na sede da Associação de Pescadores e Piscicultores de Cancelas, na zona rural de Monte Gordo, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021. Esta etapa de formação da parceria teve como objetivo desenvolver uma capacitação teórica com apresentação da proposta de atuação com o grupo produtivo, dinâmicas participativas para o fortalecimento da identidade do grupo, abordagem das temáticas de economia solidária, economia circular, empreendedorismo feminino, empreendedorismo social, responsabilidade cidadã, consumo consciente e manejo sustentável, relata o Cesol Metropolitano II. Para fins comprobatórios, registros fotográficos e release do evento foram disponibilizados via *Google Drive*, bem como a realização do evento constou detalhada em relatório de prestação de contas conjuntamente com demais imagens. Diante dos elementos aceitáveis como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

As informações dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Região Metropolitana II constam atualizadas.

A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital. Assim, em conformidade com o que exige o indicador, a Contratada atingiu a meta para o referido trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Dessa forma, compreende-se que a meta foi atingida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

De acordo com o descrito no trimestre anterior, reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

Conforme planilha encaminhada para o CF 4.4,1 o Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos a 128 empreendimentos assistidos. Por todo exposto, houve o cumprimento do componente finalístico.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1, cabe considerar que essa meta também foi cumprida, constando comprovação encaminhada em relatório e por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Mesmo num período de difícil articulação, por conta das consequências da pandemia a contratada iniciou diálogo com a secretária de turismo de Camaçari, foi aberto canal de relação institucional com a secretaria de turismo Cristiane Bacelar, no dia 12/01/2022, o coordenador de articulação André Barreto Guimarães e a técnica Rosa Maria Bonfim visitaram o gabinete da secretária.



Na oportunidade foi verificada a disponibilidade da SETUR realizar parceria com o CESOL tanto com cessão de espaço de comercialização, fato que está sendo analisado e planejado, bem como iniciou-se o diálogo para a realização de uma feira de Economia Solidária tendo o CESOL e a Secretaria como realizadores.

Por fim, para aferição de tudo o quanto relatado, foram disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II, lista de presença, registros fotográficos e relatório de visita técnica.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O Cesol Metropolitano II participou e atuou junto a Rede de Centros Públicos de Economia Solidária e Instituto AUÁ, juntos ofereceram formações temáticas diversas sobre a perspectiva Economia Solidária.



Como exemplo Sara Saldeado relata a atividade realizada através do aplicativo Zoom. Com tema “Redes de economia solidária nos territórios – produção e comercialização”. Professor Ladislau Dowbor – PUC/SP , Nelsa Fabian Néspolo – Rede Justa Trama e Karla Uckonn –CESOL/RMS. A formação pautou desenvolvimento justo, democrático e sustentável.

Diante do quanto apurado em relatório de prestação de conta, bem como comprovado através de *card* de divulgação e registros da transmissão do evento, concluímos que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

CF 5.3 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

O evento formativo foi realizado em parceria com a Universidade Federal da Paraíba e UNILAB contou com a participação de toda a equipe. Essa formação foi ampliada para outros públicos

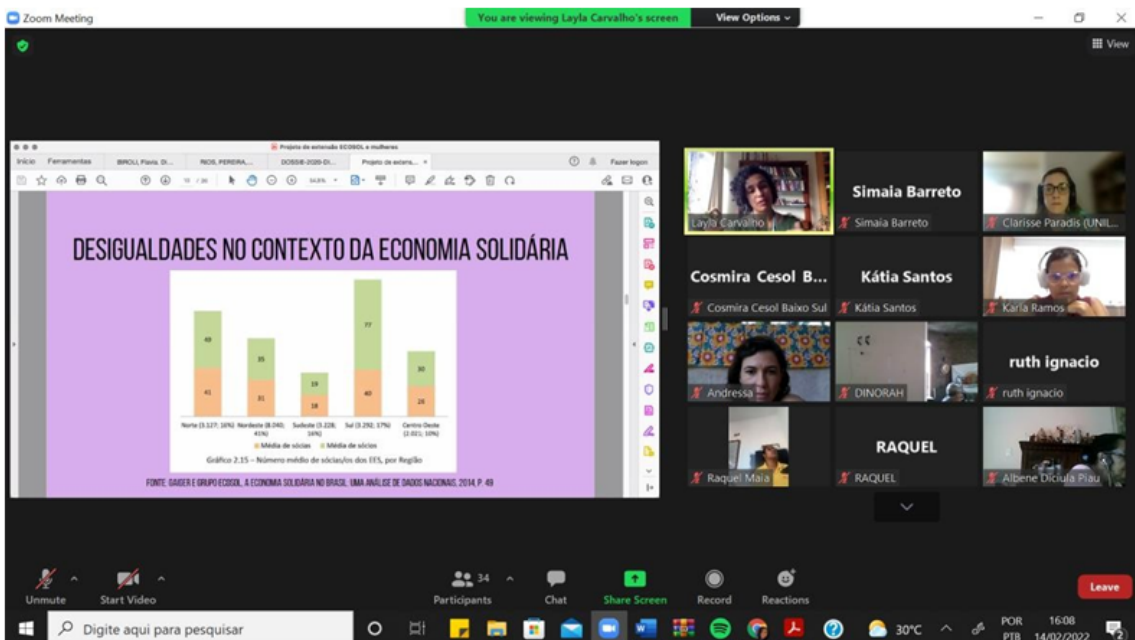


FOTO: PRINT DA TELA DO CURSO REALIZADO.

Em virtude da formação ter sido realizado em parceria com Universidades Públicas os certificados serão emitidos em período posterior, mas já foram solicitados e serão encaminhados em nota complementar. Detalhes do relato da atividade está indicado em relatório. Essa ação evidencia o esforço da executante em melhorar a assessoria para empreendimentos que atuam no âmbito do Cesol Metropolitano II.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Todas as etapas para seleção e contratação de pessoal, até o momento, foram de acordo com o que está previsto em contrato.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Esse indicador objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos. Assim, conforme CG 3.1.1, Todas as etapas para contratação de pessoal são de acordo com o previsto, com publicação na página web da instituição e na sede do Cesol. Todas as contratações são realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital n° 006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais. Dessa forma, a executante mantém no seu quadro de pessoal seis profissionais contratados, sendo: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 03 agentes técnicos socioprodutivos e 01 agente de comercialização, conforme consta em contrato.

Por todo o exposto, considera-se que houve o atendimento desse componente de gestão, que se refere ao quantitativo de pessoal.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e da entidade, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/2019 - Período 22/11/2021 a 22/02/2022

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	74.988,67	Saldo Atual em Conta Corrente	44.501,45
Total de entradas (f)	129.151,74	Saldo Atual de Aplicação Financeira	5.104,23
Repasse Públicos no Período - Custeio	126.371,73	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 49.605,68
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	284,06		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	2.495,95		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	204.140,41		
Total de saídas (g)	153.754,73		
Despesas de Custeio	153.754,73		
Despesas Pagas do Período	153.754,73		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 50.385,68	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 780,00)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 50.385,68		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	68.400,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	50.385,68		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 22/11/2021 a 22/02/2022						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	126.371,73	0,00	126.371,73	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	74.988,67	0,00	74.988,67	0,00		
(A) Total de Repasses	201.360,40	0,00	201.360,40	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	284,06	0,00	284,06	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	2.495,95	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	2.780,01	0,00	284,06	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	204.140,41	0,00	201.644,46	0,00		
2. Despesas de Custeio	11º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	37.182,05	0,00	37.182,05	0,00	37.182,05	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	35.255,98	0,00	35.255,98	0,00	35.255,98	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	72.438,03	0,00	72.438,03	0,00	72.438,03	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	64.560,00	0,00	64.560,00	68.400,00	132.960,00	68.400,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	64.560,00	0,00	64.560,00	68.400,00	132.960,00	68.400,00
2.3 Despesas Gerais	16.588,20	0,00	16.588,20	0,00	16.588,20	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	16.588,20	0,00	16.588,20	0,00	16.588,20	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	168,50	0,00	168,50	0,00	168,50	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	168,50	0,00	168,50	0,00	168,50	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	153.754,73	0,00	153.754,73	68.400,00	222.154,73	68.400,00
3. Despesa de Investimento	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	153.754,73	0,00	153.754,73	68.400,00	222.154,73	68.400,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 11ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 10º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE PAGAMENTO INCONSISTENTE;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "TRIBUTOS" REFERE-SE A IRRF – IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$126.371,73 (cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 11º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$74.988,67 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), o rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$284,06 (duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) e estorno bancário na quantia de R\$2.495,95 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$204.140,41 (duzentos e quatro mil e cento e quarenta reais e quarenta e um centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) sem prejuízo, aparente, porém, demonstra que o saldo total das despesas de saída foi maior que o saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$72.438,03 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) que está acima do limite de gasto esperado, que é de R\$58.079,64 (cinquenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Esse desembolso corresponde a 81,07%, ainda assim a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$82.141,62 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também do 13º salário e verbas rescisórias. Por razão destes fatos, ainda que sejam despesas provisionadas e de efetivação em momento oportuno, observa-se na tabela 03, em especial, Despesa de Pessoal que o saldo da rubrica “Encargos Sociais” excedeu o limite esperado. Tal conclusão foi possível após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. Com o desligamento de 01 agente socioproductivo, a vaga está disponível, e é fundamental compartilhar, quando ocorrer, os processos de seleção e contratação.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excedeu o saldo limite, no entanto, ocorreu o contrário com a rubrica “Despesas Gerais” que teve o saldo consumido inferior ao previsto. Nessa mesma rubrica foi alocado o saldo da conta – “Estornos bancários – operações de pagamento não processadas”, ainda que esse saldo seja subtraído devido à devolução, se comporta acima do limite programado. Os lançamentos financeiros carecem de informações mais específicas em relação aos “eventos do Cesol” (termo genérico utilizado) como atividade realizada, local, período e público-alvo. A análise técnica resume as ações do período em “visita técnica”, “assistência técnica” e “serviços gráficos”. Para mais, consta registro de pagamento na conta “Tributos”, IRRF – imposto de renda sobre aplicação de recurso, e estes foram apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

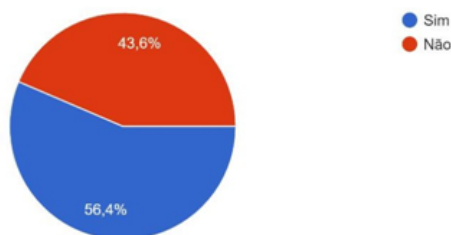
Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$153.754,73 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), porém, este saldo supera o limite do total de saídas de recursos previsto para o período. A Contratada dispôs no trimestre da receita composta do repasse da 11ª parcela do recurso mais o saldo remanescente do 10º trimestre que sana as obrigações financeiras. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão recomenda visitar o Manual de Gestão – Programa Estadual das Organizações Sociais da SAEB, Secretaria da Administração do Estado da Bahia para aquisição das planilhas usadas na prestação de contas trimestral composta por fórmula devido o formato em Excel. Além disto, retificar e adequar os saldos de contas, complementar os lançamentos financeiros, revisar a composição das rubricas (suas contas) e retificar lançamentos com base nos comprovantes de pagamento e justificar quitação de despesas de períodos anteriores, o que submete a atrasos. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, foram realizadas pesquisas que avaliaram aspectos relacionados ao desempenho da equipe técnica quanto à participação nas feiras. Nesse período dada importância das feiras para os empreendimentos a avaliação centrou esforços nesse tema, avaliando assim a atuação do CESOL frente a esse aspecto. Que envolve várias competências da assessoria técnica.

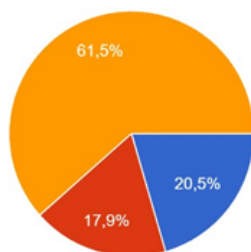
A feira é o espaço de comercialização que seu empreendimento realiza mais venda?

39 respostas



Sobre os produtos que seu empreendimento levou para feira:

39 respostas



- Foram produzidos para a feira, pois eu não tinha produção pronta;
- Eu já tinha um estoque e não produzir produtos só para a feira
- Eu já tinha estoque, mas produzir algumas unidades para a feira

Os resultados apresentam-se favoráveis à atuação Cesol Metropolitano II. Eles foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 11º Trimestre, foram cumpridas pela Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de desconto diante do atendimento integral dos componentes finalísticos e gerenciais do contrato de gestão.

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 22/11/2022 a 22/02/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	11º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	$(n^{\circ} \text{ de EES com Plano de Ação atualizados} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100^*$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	64	64	20	00
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	$(n^{\circ} \text{ de EES com assistência técnica prestada} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	128	128	20	00
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	$(n^{\circ} \text{ de EES com produtos inseridos} / n^{\circ} \text{ previsto de empreendimentos com produtos inseridos}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	128	128	20	00
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	$(n^{\circ} \text{ de EES com 02 melhorias no produto} / n^{\circ} \text{ previsto de EES com 02 melhorias no produto}) \times 100$	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	00
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	00

		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	00
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	00
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	00
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	128	128	20	00
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	00

4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	1	1	20	00
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	1	1	20	00
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA

	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do Cesol	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	20	1	1	20	00
--	--------	------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	---	---	----	----

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	OG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	00
	OG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	00
2	OG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
3	OG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00
	OG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00

	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	00
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	00
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	00
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento parcial dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 27/04/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 27/04/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 27/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 27/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 27/04/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 27/04/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 28/04/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00046286403** e o código CRC **771B0347**.